MONDIM DE BASTO

MUNICÍPIO

CONTRATO N.º 50/2013

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS DE REPRESENTAÇÃO EM CONTENCIOSO E ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE MONDIM DE BASTO

ADJUDICADA À CLEMENTINO CUNHA E ASSOCIADOS, SOCIEDADE DE ADVOGADOS, SPRL

NO MONTANTE DE € 42 000,00 + IVA

Aos 29 dias, do mês de junho, do ano de dois mil e vinte e três;

Entre:

MUNICÍPIO DE MONDIM DE BASTO, pessoa coletiva de direito público n.º 506967107, representado neste ato por **Bruno Miguel de Moura Ferreira**, com domicílio necessário no Edifício dos Paços do Concelho, o qual outorga na qualidade de **Presidente desta Câmara Municipal**, no uso da competência própria, prevista na alínea f) do nº 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, com a redação vigente — como **Primeiro Outorgante.**

e;

CLEMENTINO CUNHA E ASSOCIADOS, SOCIEDADE DE ADVOGADOS, SP, RL, com sede na rua Montenegro, n.º 105, 4820-280 Fafe, com o número único de pessoa coletiva 510094538, inscrita no concelho Geral da Ordem dos Advogados, em 08 de março de 2002, sob o n.º 23/02, aqui representada por Clementino Alves Fernandes Cunha, cuja identidade reconheço pela exibição do respetivo documento de identificação, advogado, portador da cédula profissional n.º 1934 P, com domicílio profissional na sociedade que representa, o qual outorga na qualidade de único administrador e de representante legal, qualidade e suficiência de poderes para o ato verificados nesta data pela Certidão dos Registos de Inscrição e Averbamentos de 25 de novembro de 2019, que arquivo — como **Segunda Outorgante**.

É celebrado o presente contrato, nos termos e com os fundamentos seguidamente descritos.

E pelo Representante do Primeiro Outorgante foi dito:

1.ª

Que, por seu despacho proferido em 26 de junho de 2023, mediante prévia realização de consulta prévia e após cumprimento das respetivas formalidades legais, adjudicou à Segunda Outorgante a Aquisição de Serviços Jurídicos de Representação em Contencioso e Assessoria Jurídica do Município de Mondim de Basto, bem como aprovou a minuta do presente contrato, nos termos do número 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto - Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, com a redação vigente.

2.ª

O preço contratual é de € 42 000,00 (quarenta e dois mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e será pago pelo Primeiro Outorgante conforme a aludida proposta e de acordo com o previsto na cláusula 6.ª do caderno de encargos — para a qual se remete expressamente e cujo teor se dá aqui como integralmente reproduzido.

3.ª

Conforme consta da cláusula 3.ª do caderno de encargos, para a qual se remete expressamente:

1. O prazo de execução das prestações objeto do contrato é de 1 ano, a contar da data da outorga do contrato, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da sua cessação, segundo cronograma indicativo exarado no n.º 1 da sobredita cláusula.
2. Salvo disposição em contrário, o prazo do contrato inicia na data da última assinatura digital.

4.ª

Não é exigida a prestação de caução, conforme o preceituado na alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

5.ª

O encargo financeiro previsto suportar pelo município de Mondim de Basto no ano económico de 2023 cifra-se em € 30 135,00 (IVA incluído) e no ano económico 2024 é de € 21 525,00 (IVA incluído). A despesa refere-se ao valor da avença, acrescido do valor das deslocações, nos termos do previsto no caderno de encargos e dispõe de compromisso válido e sequencial n.º 1140/2023, emitido em 23 de junho, conforme requisição externa de despesa n.º 1189/2023, com a mesma data — anexa, bem como, tratando-se de um compromisso plurianual, encontra-se devidamente registada a correspondente contração da dívida n.º 1054, no valor de € 21 525,00.

6.ª

O presente contrato rege-se pelo caderno de encargos e nas partes não especialmente previstas reger-se-á pelo CCP.

7.ª

Foi designada como gestor do contrato em nome do Primeiro Outorgante, Sílvia Maria Marques Teixeira Pereira Afonso, Chefe de Unidade do GSIP, nos termos do disposto no artigo 290.º - A do CCP, com a redação vigente.

8.ª

O ato de aprovação da minuta do contrato pela Segunda Outorgante ocorreu em 28 de junho de 2023.

E pelo (a)(os) (as) Representante (s) da Segunda Outorgante foi dito:

Que aceita o presente contrato com todas as obrigações que dele emergem, pela forma como fica exarado e documentos, reciprocamente aceites.

Menção final

MONDIM DE BASTO

MUNICÍPIO

O presente contrato foi elaborado por mim, Susana Patrícia Teixeira da Mota, em substituição de Altina da Assunção Rodrigues de Carvalho Gomes, técnica superior, oficial público, conforme despacho proferido pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara em 27 de outubro de 2021.

Documento arquivado: Requisição externa de despesa n.º 1189/2023.

Documentos a apresentar para arquivo: Declaração do anexo II ao CCP (cfr. alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º) e documentos comprovativos de que a Segunda Outorgante não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º *ex vi* alínea b) do dito n.º 1 do artigo 81º, todos do CCP, com as alterações vigentes.

Documentos a apresentar para consulta: Documento de identificação do representante da Segunda Outorgante

---

O Representante do Primeiro Outorgante

Assinado por: **Bruno Miguel de Moura Ferreira**
Data: 2023.07.03 12:51:36+01'00'
Certificado por: **Secretaria-Geral do Ministerio da Administracao Interna.**
Atributos certificados: **Presidente da Câmara Municipal de Mondim de Basto.**

CHAVE MÓVEL

O (A) (Os) (As) Representante (s) da Segunda Outorgante

Clementino Fernandes Cunha
Assinado de forma digital por Clementino Fernandes Cunha
Dados: 2023.06.30 10:01:13 +01'00'

A Oficial Público Municipal, em substituição,

Assinado por: **Susana Patrícia Teixeira da Mota**
Data: 2023.06.29 16:19:57+01'00'

CHAVE MÓVEL